



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



Protocolo Geral 0000954/2013
Data: 20/05/2013 Horário: 17:17
Legislativo - PAR 65/2013

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 067/13 e suas Emendas Modificativa, recebido nesta Casa de Leis em 06/05/13, de autoria do nobre Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira.

Avaliando o Projeto de Lei e Emendas, que dispõe sobre a obrigatoriedade das realizadores de concursos públicos e processos seletivos, a entregaram ao candidato, o caderno de provas após o término das mesmas, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, sendo que prioriza o princípio da transparência na Administração Pública Municipal.

Assim, emito parecer
favorável à sua tramitação,
Ibitinga, 16 de maio de 2013.


VALDECIR DE TRAQUE
Relator

Demais Membros de Acordo:


IGOR FIORENTINO
Vice-Presidente


OSIAS SOARES DE OLIVEIRA
Secretário

